

EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO n. 2021.07.23.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Umari, sito à Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria n. 019/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que será regido pelo Decreto n. 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Leis Complementares ns. 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site <http://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Umari/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <http://bllcompras.com> e www.umari.ce.gov.br.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

<http://bllcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **27 de julho de 2021 às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **11 de agosto de 2021, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **11 de agosto de 2021, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Umari está localizada na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE, CEP: 63.310-000, telefone: (88) 3578-1161.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	04.122.0037.2.004.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.122.0021.2.026.0000	3.3.90.39.00

08	01	12.361.0231.2.035.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.122.0039.2.044.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.122.0191.2.046.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.301.0049.2.047.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.302.0022.2.052.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.301.0171.2.051.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.302.0022.2.052.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.305.0191.2.056.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.071.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.122.0057.2.058.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.243.0059.2.062.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0057.2.065.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0057.2.065.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0057.2.066.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0057.2.068.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bilcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Umari, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n. 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n. 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bilcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bllcompras.com>).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n. 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei n. 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <http://bllcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, **até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **bilcompras.com** fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal n. 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n. 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (licitacaoumari2017@hotmail.com) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas aos serviços ofertados.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso de a licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

OBSERVAÇÃO: O documento de identificação do signatário exigido na subalínea "o.1" deverá ser inserido na Plataforma bilcompras.com no campo destinado ao **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, podendo ainda ser anexado no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal n. 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar n. 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacaoumari2017@hotmail.com, informando o número deste pregão no sistema do bilcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://bilcompras.com>, ou pelo e-mail licitacaoumari2017@hotmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se deles fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://bilcompras.com>, ou pelo e-mail licitacaoumari2017@hotmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Umari e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Umari, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Umari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Umari.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacaoumari2017@hotmail.com, ou no próprio chat da plataforma do site <http://blcompras.com> "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar n. 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Umari, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Umari/CE, 23 de julho de 2021.


Cicero Anderson Israel Soares
Pregoeiro Oficial

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 2021.07.23.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Umari/CE.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessária para a divulgação dos eventos a serem realizados pelo Município de Umari, bem como para o atendimento da demanda das diversas Secretarias e os Programas Sociais. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores desta administração. A futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material e da população em geral, evitando paralisações de atividades ou prejuízos decorrentes da indisponibilidade dos mesmos.

3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar ns.123/06 e 147/14 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

4 - DA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - JUSTIFICATIVA

4.1.1 - Os itens foram unificados em "LOTES" de acordo com rigoroso critério de compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/serviços, observando-se detalhes das descrições e formatos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/serviços unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos/serviços, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/serviços imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.1.3 - O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a

competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.1.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4.2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

4.2.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Material Gráfico					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartaz - 42x29cm - papel couchê 150g - 4x0 cores	Und	200	R\$ 2,67	R\$ 534,00
2	Impressão personalizada tamanho A0 - 119x84	Und	200	R\$ 23,40	R\$ 4.680,00
3	Impressão personalizada tamanho A1 - 60x84	Und	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
4	Impressão personalizado tamanho A2 - 42x59,5	Und	200	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
5	Impressão personalizada tamanho A3 - 42x29,7	Und	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
Total					R\$ 11.584,00

Lote 02 - Material Gráfico					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Folder - formato 9 (21,5x31,5 cm), 4x4 cores - papel couchê 115g	Und	2500	R\$ 0,59	R\$ 1.475,00
2	Panfletos - 15x21cm - 4x0 - cores papel couchê 90g	Und	9000	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
3	Papel timbrado, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fis	Blc	100	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
Total					R\$ 6.005,00

Lote 03 - Material Gráfico					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Diário de classe - Impresso Offset - Papel 75g formato 22x32	Und	500	R\$ 21,97	R\$ 10.985,00
2	Boletim escolar - Impresso Offset - papel 180g formato 12x22	Und	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
3	Dossiê individual do aluno - papel 180g 1x1 cor	Und	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
Total					R\$ 12.100,00

Lote 04 - Material Gráfico					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Crachá de papelão para eventos papel 180g - tamanho 10x15cm - colorido	Und	2400	R\$ 3,25	R\$ 7.800,00
2	Crachás de identificação em pvc - com protetor	Und	942	R\$ 23,40	R\$ 22.042,80
3	Cordão para crachá de identificação	Und	3592	R\$ 6,50	R\$ 23.348,00
Total					R\$ 53.190,80

Lote 05 - Material Gráfico					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Capa para processo FME – FUNDEB - Impresso offset – papel colorido 75g – tamanho 33x48	Und	4000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
2	Capa para processo FMS Impresso offset – papel colorido 75g – tamanho 33x49	Und	2000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
3	Capa para processos FMAS - Impresso offset - papel colorido 75g - tamanho 33x48	Und	8000	R\$ 0,78	R\$ 6.240,00
4	Capa para processos FME - Impresso offset - papel colorido 75g - tamanho 33x48	Und	4000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
5	Capa para processos do Fundo Geral – impresso offset – papel colorido 75g – tamanho 33x48	Und	6000	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
Total					R\$ 18.720,00

Lote 06 - Material Gráfico					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Acompanhamento de casos de hanseníases, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
2	Acompanhamento de casos de tuberculosos,, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
3	Acompanhamento de diabético, , formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls impresso frente e verso	Blc	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
4	Acompanhamento do hipertenso, , formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls impresso frente e verso	Blc	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
5	Atestado papel 75g, formato 18, bloco c/100 fls	Blc	10	R\$ 24,70	R\$ 247,00
6	Auto de infração impresso em 03 vias e numerado, bloco 50x3 ,formato 9 (21,5x31,5 cm)	Blc	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
7	Bloco de anotação personalizado para eventos com 20 fls papel 75g - tamanho 15x21cm - colorido	Blc	530	R\$ 2,73	R\$ 1.446,90
8	Bloco de anotação personalizado para eventos com 10 fls 75g - tamanho 15x21cm - colorido	Blc	600	R\$ 1,82	R\$ 1.092,00
9	Boletim diário de atividades do ACS, formato 9 (21,5x31,5 cm) bloco c/100fls	Blc	100	R\$ 24,57	R\$ 2.457,00
10	Boletim diário de procedimento ambulatorial, formato 18, bloco c/100fls	Blc	100	R\$ 17,55	R\$ 1.755,00
11	Boletim diário de procedimento ambulatorial/NASF ,formato 9 (21,5x31,5 cm) bloco c/100fls	Blc	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
12	Boletim mensal das atividades de controle da tuberculose, ,formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100fls	Blc	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
13	Boletim mensal de doses aplicadas, 02 vias, impresso frente e verso numerado,,formato 9 (21,5x31,5 cm) bloco c/100 fls	Blc	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
14	Botton 7x7	Und	8500	R\$ 0,13	R\$ 1.105,00
15	BPA – I,, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
16	BPA – C,, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
17	Cadastro domiciliar / e-SUS atenção básica, formato 9, bloco c/100 fls	Blc	50	R\$ 21,45	R\$ 1.072,50
18	Cadastro individual / e-SUS atenção básica, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
19	Cartão de gestante, formato 9 (21,5x31,5 cm), papel 100kg, impresso frente e verso	Und	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50
20	Comunicado de visita ACE, impresso offset papel 60g, tam. 10x15(tipo cartão de visita)	Blc	20	R\$ 15,47	R\$ 309,40
21	Cartão de diabético e hipertenso, papel 100kg, formato 10x22cm, impresso frente e verso	Und	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00

22	Consolidado mensal de saúde sexual e reprodutiva, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100fls	Blc	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
23	Consolidado mensal dos animais peçonhentos, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
24	Controle de pendência operacional, impresso offset, papel 75g, frente e verso, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100fls	Blc	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
25	Demanda de vacina de outros municípios, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
26	Evolução de enfermagem, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
27	Ficha de atenção a criança, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
28	Ficha de atenção ao adolescente, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100fls impresso frente e verso	Blc	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
29	Ficha de atenção ao adulto, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
30	Ficha de atenção ao idoso, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso.	Blc	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
31	Ficha de atendimento ao paciente externo, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	50	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
32	Ficha de atendimento ao fisioterapia, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
33	Ficha de atendimento individual / e-SUS atenção básica, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	50	R\$ 24,05	R\$ 1.202,50
34	Ficha de atendimento odontológico individual / e-SUS atenção básica, formato 18, bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	5	R\$ 31,85	R\$ 159,25
35	Ficha de atividade coletiva / e-SUS atenção básica, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
36	Ficha de busca de escorpões, impresso offset, papel 75g, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
37	Ficha de cadastramento da gestante, formato 18, bloco c/100 fls, impressão frente e verso	Blc	4	R\$ 32,50	R\$ 130,00
38	Ficha de consulta a puérpera, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
39	Ficha de desfecho, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
40	Ficha de evolução, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
41	Ficha de Gal, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
42	Ficha de histórico clínico / exames físicos, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
43	Ficha de investigação de dengue, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
44	Ficha de procedimento / e-SUS atenção básicas, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100fls	Blc	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
45	Ficha de puericultura, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
46	Ficha de referência em 03 vias, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco 50x3	Blc	400	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
47	Ficha de sistematização da assistência de enfermagem/clinica médica em 04 vias, 50x4, formato 9 (21,5x31,5 cm),	Blc	20	R\$ 30,42	R\$ 608,40
48	Ficha de visita domiciliar / e-SUS atenção básica, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
49	Ficha individual atenção a saúde bucal, formato 4, impresso 1x1, papel 150g	Und	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
50	Ficha individual geral, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
51	Ficha laboratório de análises clínicas Santa Terezinha, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100fls	Blc	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
52	Formulário capa de lote, impresso offset, papel 75g, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
53	Formulário de busca de, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00

54	Formulário diário de chagas, impresso offset, papel 75g, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	40	R\$ 25,74	R\$ 1.029,60
55	Laudo de inspeção impresso em 3 vias e numerado, bloco 50x3, formato 9 (21,5x31,5 cm)	Blc	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
56	Laudo para solicitação de autorização de internação, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
57	Mapa de reprodução mensal/consolidada hipertenso e diabético, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
58	Notificação mensal de mulheres em idade fértil, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
59	Planilha de notificação de nascidos vivos, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
60	Planilha de óbitos de mulheres em idade fértil, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
61	Planilha mensal de notificação dos agravos, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
62	Profilaxia da raiva humana, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
63	Prontuário da família, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
64	Receituário azul, impresso offset, papel 75g, formato 12x22, picotado e numerado, bloco c/50 fls - (Autorização conforme autorização da Secretaria Estadual de Saúde).	Blc	100	R\$ 25,35	R\$ 2.535,00
65	Receituário com marca d'água, formato 18 - 15X21 CM, bloco c/100 fls	Blc	2000	R\$ 12,74	R\$ 25.480,00
66	Receituário de controle especial em 02 vias, formato 18 15X21 CM, bloco c/ 50x2	Blc	150	R\$ 16,77	R\$ 2.515,50
67	Registro diário do guarda borrifador, impresso offset, papel 75, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
68	Relação de óbitos, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
69	Relatório de produção de marcadores complementar formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco com 100fls	Blc	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
70	Relatório médico/Relatório de enfermagem, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/ 100 fls, 1x1cor	Blc	25	R\$ 29,25	R\$ 731,25
71	Relatório mensal do atendimento ao adolescente, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
72	Requisição de exame fitopatológico, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso 1x1 cor	Blc	10	R\$ 36,40	R\$ 364,00
73	Requisição de mamografia, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls 1x1	Blc	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
74	Resumo de atividade de profilaxia, impresso offset, papel 75g, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls impressão 1x1 cor	Blc	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
75	Resumo diário de serviços antivetorial, impresso offset, papel 75g, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	50	R\$ 24,05	R\$ 1.202,50
76	Resumo semanal de serviços antivetorial, impresso offset, papel 75g, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	5	R\$ 41,60	R\$ 208,00
77	Sistematização da assistência de enfermagem/alojamento conjunto em 04 vias, 50x4, formato 9 (21,5x31,5 cm),	Blc	10	R\$ 59,80	R\$ 598,00
78	Sistematização de assistência de enfermagem/clinica oediátrica em 04 vias, 50x4, formato 9 (21,5x31,5 cm)	Blc	10	R\$ 59,80	R\$ 598,00
79	Sumário de situação de eliminação de hanseníase, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
80	Termo de apreensão/depósito/inutilização/devolução impresso em 03 vias e numerado, bloco 50x3, formato 9 (21,5x31,5 cm).	Blc	5	R\$ 62,40	R\$ 312,00
81	Termo de denuncia impresso em 03 vias e numerado, bloco 50x3 formato 9 (21,5x31,5 cm).	Blc	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
82	Envelope saco médio - Impresso Offset - formato 12x17	Und	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
83	Envelope saco grande - Impresso Offset - formato 24x34	Und	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
84	Envelope Ofício - Impresso Offset - formato 23 x 11,5	Und	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
85	Banner em cola - com acabamento em cano pvc - 1,20x80mt/cm	Und	65	R\$ 127,40	R\$ 8.281,00

86	Faixa Banner em cola - com acabamento em cano pvc - 3x0,50 mt/cm	Und	45	R\$ 195,00	R\$ 8.775,00
87	Ficha de controle de entrada e saída de mercadoria - Impresso Offset - papel 180g formato 22x16cm	Und	600	R\$ 0,52	R\$ 312,00
88	Convites - Impressão digital Colorida para os eventos da SME - 15x21 - 4x0 cores - papel 150g fosco	Und	1000	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
89	Adesivos leitoso - coloridos 10x 30 cm - 4x0 cores	Und	8000	R\$ 1,43	R\$ 11.440,00
90	Material pedagógico e didático para aplicação de provas do PAIC, PNAIC, impresso em papel A4 - 1x0 - preto/branco	Und	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
91	Papel ofício timbrado colorido c/100 fls, papel 75g, formato 9 (21,5x31,5cm)	Blc	20	R\$ 37,70	R\$ 754,00
92	Carimbo tamanho 38x14 mm - automático - personalizado em polímero	Und	207	R\$ 71,50	R\$ 14.800,50
93	Carimbo tamanho 58x22 mm - automático - personalizado	Und	112	R\$ 84,50	R\$ 9.464,00
94	Carimbo tamanho 60x40 mm - automático - personalizado em polímero	Und	106	R\$ 109,20	R\$ 11.575,20
95	Prontuário físico SUAS	Und	750	R\$ 33,54	R\$ 25.155,00
96	Guia de visita domiciliar GVD-Programa Criança Feliz -PCF	Und	400	R\$ 32,50	R\$ 13.000,00
97	Convites - Impressão digital Colorida para os eventos da SMASC	Und	2000	R\$ 1,95	R\$ 3.900,00
98	Placas de identificação dos Equipamentos em PVC e personalização em adesivos. 30x15cm	Und	9	R\$ 13,65	R\$ 122,85
99	Adesivos para carro adesivo leitoso	M	40	R\$ 104,00	R\$ 4.160,00
100	Adesivos para moto adesivo leitoso	M	55	R\$ 78,00	R\$ 4.290,00
Total					R\$ 206.560,85

4.2.2 - Conforme exigência legal, o Município de Umari, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa n. 73, de 05 de agosto de 2020.

4.2.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 308.160,65 (trezentos e oito mil cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme art. 6º da supracitada IN.

4.2.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Compreende serviço de confecção e impressão de materiais gráficos, todas as etapas posteriores à criação de modelos para impressão, abrangendo configurações, formatações, ajustes, pré-impressão, impressão, acabamentos e entrega de produtos diversos, descritos neste termo de referência.

5.2 - A empresa a ser contratada deverá disponibilizar profissional(is) qualificado(s) para atender as necessidades da contratante no que se refere a manuseio de programas adequados para ajuste de modelos de formulários, cartões, fichas, panfletos, cartazes, etc., o qual irá resolver possíveis impasses, dúvidas e qualquer outra rotina de caráter técnico que porventura venha a interferir na execução do objeto solicitado.

5.3 - Os modelos de cada um dos itens solicitados poderão ser encaminhados via e-mail para maior agilidade do processo.

5.4 - O produto final deverá ser idêntico ao constante na respectiva ordem de compra/serviço e previamente aprovado pela contratante, atendendo rigorosamente aos critérios de dimensões, tipo de papel, etc. estabelecidos na descrição de cada item.

5.5 - Todo e qualquer serviço solicitado deverá ser providenciado por intermédio de Ordem de compra/Serviço fornecida pela contratante, o qual, após devidas formatações e ajustes realizados pela Contratada, deverá ser aprovado pela Contratante para finalização dos mesmos.

5.6 - É imprescindível que a Contratada disponha de equipamentos adequados para: impressão laser (monocolor e/ou colorida) em diversos tipos de papéis, cortes, perfurações, dobras, plastificações e todos os

outros detalhes específicos para cada caso, de modo que os produtos solicitados atendam com eficácia os padrões de qualidade profissional.

5.7 - É de inteira responsabilidade da contratada todas e quaisquer despesas, tais como pré-impressão, papeis e demais materiais/produtos necessários para a impressão, produção, custos de embalagem, entrega, obrigações trabalhistas e todas as demais existentes em decorrência da execução ou prestação dos serviços, sem, para tanto, cobrança de quaisquer valores adicionais à contratante.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra/Serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Serviço.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	04.122.0037.2.004.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.122.0021.2.026.0000	3.3.90.39.00
08	01	12.361.0231.2.035.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.122.0039.2.044.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.122.0191.2.046.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.301.0049.2.047.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.302.0022.2.052.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.301.0171.2.051.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.302.0022.2.052.0000	3.3.90.39.00
10	01	10.305.0191.2.056.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0137.2.071.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.122.0057.2.058.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.243.0059.2.062.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0057.2.065.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0057.2.065.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0057.2.066.0000	3.3.90.39.00
11	01	08.244.0057.2.068.0000	3.3.90.39.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos/serviços fornecidos/executados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias em relação ao

recebimento definitivo do produto.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

11 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do produtos/serviços dentro da vigência do mesmo.

Umari/CE, 23 de julho de 2021.



Cicero Anderson Israel Soares
Pregoeira Oficial

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Umari, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico n. 2021.07.23.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Umari/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote 01 - Material Gráfico					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartaz - 42x29cm - papel couchê 150g - 4x0 cores	Und	200		
2	Impressão personalizada tamanho A0 - 119x84	Und	200		
3	Impressão personalizada tamanho A1 - 60x84	Und	200		
4	Impressão personalizado tamanho A2 - 42x59,5	Und	200		
5	Impressão personalizada tamanho A3 - 42x29,7	Und	200		
Total					

Lote 02 - Material Gráfico					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Folder - formato 9 (21,5x31,5 cm), 4x4 cores - papel couchê 115g	Und	2500		
2	Panfletos - 15x21cm - 4x0 - cores papel couchê 90g	Und	9000		
3	Papel timbrado, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fis	Blc	100		
Total					

Lote 03 - Material Gráfico					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Diário de classe - Impresso Offset - Papel 75g formato 22x32	Und	500		
2	Boletim escolar - Impresso Offset - papel 180g formato 12x22	Und	1000		
3	Dossiê individual do aluno - papel 180g 1x1 cor	Und	300		
Total					

Lote 04 - Material Gráfico					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Crachá de papelão para eventos papel 180g - tamanho 10x15cm - colorido	Und	2400		
2	Crachás de identificação em pvc - com protetor	Und	942		
3	Cordão para crachá de identificação	Und	3592		
Total					

Lote 05 - Material Gráfico					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Capa para processo FME - FUNDEB - Impresso offset - papel colorido 75g - tamanho 33x48	Und	4000		
2	Capa para processo FMS Impresso offset - papel colorido 75g - tamanho 33x49	Und	2000		
3	Capa para processos FMAS - Impresso offset - papel colorido 75g - tamanho 33x48	Und	8000		
4	Capa para processos FME - Impresso offset - papel colorido 75g - tamanho 33x48	Und	4000		
5	Capa para processos do Fundo Geral - impresso offset - papel colorido 75g - tamanho 33x48	Und	6000		
Total					

Lote 06 - Material Gráfico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Acompanhamento de casos de hanseníases, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2		
2	Acompanhamento de casos de tuberculosos, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2		
3	Acompanhamento de diabético, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls impresso frente e verso	Blc	5		
4	Acompanhamento do hipertenso, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls impresso frente e verso	Blc	6		
5	Atestado papel 75g, formato 18, bloco c/100 fls	Blc	10		
6	Auto de infração impresso em 03 vias e numerado, bloco 50x3, formato 9 (21,5x31,5 cm)	Blc	4		
7	Bloco de anotação personalizado para eventos com 20 fls papel 75g - tamanho 15x21cm - colorido	Blc	530		
8	Bloco de anotação personalizado para eventos com 10 fls 75g - tamanho 15x21cm - colorido	Blc	600		
9	Boletim diário de atividades do ACS, formato 9 (21,5x31,5 cm) bloco c/100fls	Blc	100		
10	Boletim diário de procedimento ambulatorial, formato 18, bloco c/100fls	Blc	100		
11	Boletim diário de procedimento ambulatorial/NASF, formato 9 (21,5x31,5 cm) bloco c/100fls	Blc	10		
12	Boletim mensal das atividades de controle da tuberculose, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100fls	Blc	3		
13	Boletim mensal de doses aplicadas, 02 vias, impresso frente e verso numerado, formato 9 (21,5x31,5 cm) bloco c/100 fls	Blc	10		
14	Botton 7x7	Und	8500		
15	BPA - I, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2		
16	BPA - C, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2		
17	Cadastro domiciliar / e-SUS atenção básica, formato 9, bloco c/100 fls	Blc	50		
18	Cadastro individual / e-SUS atenção básica, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	50		
19	Cartão de gestante, formato 9 (21,5x31,5 cm), papel 100kg, impresso frente e verso	Und	150		
20	Comunicado de visita ACE, impresso offset papel 60g, tam. 10x15 (tipo cartão de visita)	Blc	20		
21	Cartão de diabético e hipertenso, papel 100kg, formato 10x22cm, impresso frente e verso	Und	500		
22	Consolidado mensal de saúde sexual e reprodutiva, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100fls	Blc	2		
23	Consolidado mensal dos animais peçonhentos, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2		
24	Controle de pendência operacional, impresso offset, papel 75g, frente e verso, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100fls	Blc	3		
25	Demanda de vacina de outros municípios, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2		
26	Evolução de enfermagem, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	50		
27	Ficha de atenção a criança, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	5		
28	Ficha de atenção ao adolescente, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100fls impresso frente e verso	Blc	5		
29	Ficha de atenção ao adulto, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	5		
30	Ficha de atenção ao idoso, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso.	Blc	5		
31	Ficha de atendimento ao paciente externo, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	50		
32	Ficha de atendimento ao fisioterapia, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	6		
33	Ficha de atendimento individual / e-SUS atenção básica, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	50		
34	Ficha de atendimento odontológico individual / e-SUS atenção básica, formato 18, bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	5		
35	Ficha de atividade coletiva / e-SUS atenção básica, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	5		
36	Ficha de busca de escorpídeos, impresso offset, papel 75g, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	5		
37	Ficha de cadastramento da gestante, formato 18, bloco c/100 fls, impressão frente e verso	Blc	4		
38	Ficha de consulta a puerperal, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	4		
39	Ficha de desfecho, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	10		
40	Ficha de evolução, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	10		
41	Ficha de Gal, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	10		
42	Ficha de histórico clínico / exames físicos, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	5		
43	Ficha de investigação de dengue, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	5		
44	Ficha de procedimento / e-SUS atenção básicas, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100fls	Blc	5		
45	Ficha de puericultura, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	5		
46	Ficha de referência em 03 vias, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco 50x3	Blc	400		
47	Ficha de sistematização da assistência de enfermagem/clinica médica em 04 vias, 50x4, formato 9 (21,5x31,5 cm),	Blc	20		
48	Ficha de visita domiciliar / e-SUS atenção básica, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	10		
49	Ficha individual atenção a saúde bucal, formato 4, impresso 1x1, papel 150g	Und	100		
50	Ficha individual geral, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	5		

51	Ficha laboratório de análises clínicas Santa Terezinha, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100fls	Blc	10		
52	Formulário capa de lote, impresso offset, papel 75g, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2		
53	Formulário de busca-tativa, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2		
54	Formulário diário de chagas, impresso offset, papel 75g, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	40		
55	Laudos de inspeção impresso em 3 vias e numerado, bloco 50x3, formato 9 (21,5x31,5 cm)	Blc	5		
56	Laudos para solicitação de autorização de internação, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	20		
57	Mapa de reprodução mensal/consolidada hipertensão e diabético, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	3		
58	Notificação mensal de mulheres em idade fértil, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	3		
59	Planilha de notificação de nascidos vivos, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2		
60	Planilha de óbitos de mulheres em idade fértil, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2		
61	Planilha mensal de notificação dos agravos, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2		
62	Profílatia da raiva humana, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100fls	Blc	2		
63	Prontuário da família, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso frente e verso	Blc	5		
64	Receituário azul, impresso offset, papel 75g, formato 12x22, picotado e numerado, bloco c/50 fls - (Autorização conforme autorização da Secretaria Estadual de Saúde).	Blc	100		
65	Receituário com marca d'água, formato 18 - 15X21 CM, bloco c/100 fls	Blc	2000		
66	Receituário de controle especial em 02 vias, formato 18 15X21 CM, bloco c/ 50x2	Blc	150		
67	Registro diário do guarda borrifador, impresso offset, papel 75, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2		
68	Relação de óbitos, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2		
69	Relatório de produção de marcadores complementar formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco com 100fls	Blc	2		
70	Relatório médico/Relatório de enfermagem, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/ 100 fls, 1x1 cor	Blc	25		
71	Relatório mensal do atendimento ao adolescente, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	3		
72	Requisição de exame fitopatológico, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls, impresso 1x1 cor	Blc	10		
73	Requisição de mamografia, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls 1x1	Blc	5		
74	Resumo de atividade de profilaxia, impresso offset, papel 75g, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls impressão 1x1 cor	Blc	2		
75	Resumo diário de serviços antivetorial, impresso offset, papel 75g, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	50		
76	Resumo semanal de serviços antivetorial, impresso offset, papel 75g, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	5		
77	Sistematização da assistência de enfermagem/alojamento conjunto em 04 vias, 50x4, formato 9 (21,5x31,5 cm).	Blc	10		
78	Sistematização de assistência de enfermagem/clínica pediátrica em 04 vias, 50x4, formato 9 (21,5x31,5 cm)	Blc	10		
79	Sumário de situação de eliminação de hanseníase, formato 9 (21,5x31,5 cm), bloco c/100 fls	Blc	2		
80	Termo de apreensão/depósito/inutilização/devolução impresso em 03 vias e numerado, bloco 50x3, formato 9 (21,5x31,5 cm).	Blc	5		
81	Termo de denúncia impresso em 03 vias e numerado, bloco 50x3 formato 9 (21,5x31,5 cm).	Blc	5		
82	Envelope saco médio - Impresso Offset - formato 12x17	Und	500		
83	Envelope saco grande - Impresso Offset - formato 24x34	Und	500		
84	Envelope Ofício - Impresso Offset - formato 23 x 11,5	Und	500		
85	Banner em cola - com acabamento em cano pvc - 1,20x80mt/cm	Und	65		
86	Faixa Banner em cola - com acabamento em cano pvc - 3x0,50 mt/cm	Und	45		
87	Ficha de controle de entrada e saída de mercadoria - Impresso Offset - papel 180g formato 22x16cm	Und	600		
88	Convites - Impressão digital Colorida para os eventos da SME - 15x21 - 4x0 cores - papel 150g fosco	Und	1000		
89	Adesivos leitosos - coloridos 10x 30 cm - 4x0 cores	Und	8000		
90	Material pedagógico e didático para aplicação de provas do PAIC, PNAIC, impresso em papel A4 - 1x0 - preto/branco	Und	10000		
91	Papel ofício timbrado colorido c/100 fls, papel 75g, formato 9 (21,5x31,5cm)	Blc	20		
92	Carimbo tamanho 38x14 mm - automático - personalizado em polímero	Und	207		
93	Carimbo tamanho 58x22 mm - automático - personalizado	Und	112		
94	Carimbo tamanho 60x40 mm - automático - personalizado em polímero	Und	106		
95	Prontuário físico SUAS	Und	750		
96	Guia de visita domiciliar GVD-Programa Criança Feliz - PCF	Und	400		
97	Convites - Impressão digital Colorida para os eventos da SMASC	Und	2000		
98	Placas de identificação dos Equipamentos em PVC e personalização em adesivos. 30x15cm	Und	9		
99	Adesivos para carro adesivo leitoso	M	40		
100	Adesivos para moto adesivo leitoso	M	55		
			Total		



Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO N. 2021.07.23.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Umari/CE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico n. 2021.07.23.1, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Unidades Administrativas e Programas Sociais do Município de Umari/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Umari/CE e do outro

O Município de Umari, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.520.372/0001-98, através do(a), neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas,, residente e domiciliada na Cidade de Umari/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n. e C.G.F. sob o n., neste ato representada por, portador(a) do CPF n., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 2021.07.23.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n. 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 2021.07.23.1, de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n. 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção e impressão de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades de Umari/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n. 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser

acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do produtos/serviços dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra/Serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Serviço.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias em relação ao recebimento definitivo do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer, com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Serviço, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do(a) contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra/Serviço, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada à Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

8.1.11 - É de inteira responsabilidade da contratada todas e quaisquer despesas, tais como pré-impressão, papeis e demais materiais/produtos necessários para a impressão, produção, custos de embalagem, entrega, obrigações trabalhistas e todas as demais existentes em decorrência da execução ou prestação dos serviços, sem, para tanto, cobrança de quaisquer valores adicionais à contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei Federal n. 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Umari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Umari, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca vinculada de Umari/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Umari/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas

1) CPF

2) CPF